REGISTRO
FLS. 12 DO LIVRO Nº 10
Caçu. 26 / 05 / 97
Aguina A. Morais

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI Nº 1103/97, DE 26 DE MAIO DE 1997

Reconhece de Utilidade Pública o Clube dos Leões de Caçu e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública, para os fins cabíveis de direito, o Clube de Leões de Caçu, entidade civil sem finalidade lucrativa constituída para fins de prestação de serviços comunitários, sociais e assistenciais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 26 de maio de 1997.

Reni Alves Martins
Ivair Antonio Freitas Guimarães